

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 196/2022/FCG

A Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições conferidas pela Lei 5.939/96 e pelo Decreto 1.338/96; [...]

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA LUIZA LIMA PEREIRA, Coordenadora de projetos, matrícula funcional nº 5936657/2, para assumir a função de fiscal do Contrato nº 52/2022, firmado com a empresa MARCOS SADAIO SHIRAKAWA 14487391873.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Belém-PA, 28 de setembro de 2022.

MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO, Superintendente da FCG

Protocolo: 858921

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO: 01**CONTRATO: 05/2021**

EXERCÍCIO: 2022

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses, contados de 29/09/2022 a 28/09/2023.

DATA DE ASSINATURA: 28/09/2022

CONTRATANTE: Fundação Carlos Gomes

CONTRATADO: CLARO S/A, CNPJ: 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, nº 780, Torre A e Torre B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04.709-110

AUTORIZO DO PROC. Nº: 2022/903340

ORDENADOR: Maria da Glória Boulhosa Caputo, Superintendente da FCG.

Protocolo: 858663

SECRETARIA DE ESTADO
DE COMUNICAÇÃO

DIÁRIA

PORTARIA nº 767 de 27 de Setembro de 2022.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

A Secretária de Estado de Comunicação, em exercício, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº2022/1245523/SECOM.

RESOLVE:

I- Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que se deslocará para o município de Peixe-boi no dia 29 de setembro de 2022, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: Rodrigo Pinheiro Rodrigues

MATRÍCULA: 595996

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALINNE KELLEN MONTEIRO PASSOS

Secretária de Estado de Comunicação, em exercício.

PORTARIA nº 768 de 27 de Setembro de 2022.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

A Secretária de Estado de Comunicação, em exercício, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº2022/1245475/SECOM.

RESOLVE:

I- Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que se deslocará para o município de Peixe-boi no dia 29 de setembro de 2022, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: Ronan Costa Frias

MATRÍCULA: 5946521

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALINNE KELLEN MONTEIRO PASSOS

Secretária de Estado de Comunicação, em exercício.

PORTARIA nº 769 de 28 de Setembro de 2022.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

A Secretária de Estado de Comunicação, em exercício, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº2022/1251220/SECOM.

RESOLVE:

I- Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que se deslocará para o município de Peixe-boi no dia 29 de setembro de 2022, para conduzir a equipe que efetuará cobertura jornalística.

NOME: Wanderil do Rosário de Souza Maia

MATRÍCULA: 5953109

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALINNE KELLEN MONTEIRO PASSOS

Secretária de Estado de Comunicação, em exercício.

Protocolo: 859077

CONTRATO

CONTRATO Nº 044/2022**PROCESSO Nº 2022/468276****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022**

Objeto: Contratação de empresa para manutenção corretiva de 01 (um) relógio de ponto biométrico pertencente à FUNTELPA.

Valor Global: R\$ 1.177,00 (um mil, cento e setenta e sete reais)

Data de Assinatura: 20/09/2022

Data de Vigência: 20/09/2022 à 20/03/2023

Fiscal de Contrato: AMANDA CRISTINA JARDIM DOS SANTOS – nº matrícula: 5946915/2

Dotação Orçamentária:

Funcional: 65.201.24.122.1297.8338

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte: 0101

PI: 412.000.8338C

Contratado (a): TS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA EPP (TOTALSEG)

CNPJ nº: ° 19.690.445/0001-79

Endereço: Travessa Dom Romualdo de Seixas, n.º 353, Altos, Bairro do Umarizal CEP 66.050-110, Belém/PA

Ordenador: Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 858674

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA DE REDES. Nº 1.025/2022-GAB/PAD.

Belém, 28 de setembro de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 860/2022-NDE/SEDUC, de 15/09/2022, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 430/2018-GAB/PAD de 18/12/2018, publicada no DOE nº 33.763 de 19/12/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 65/2019-GAB/PAD de 15/03/2019, publicada no DOE nº 33.837 de 29/03/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 1.026/2022-GAB/PAD.

Belém, 28 de setembro de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2022-NDE/SEDUC, de 19/09/2022, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 265/2021-GAB/PAD de 02/03/2021, publicada no DOE nº 34.505 de 03/03/2021, prorrogado pela PORTARIA nº 558/2022-GAB/PAD de 19/05/2022, publicada no DOE nº 34.976 de 20/05/2022, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo